

EDITAL DE CHAMADA INTERNA AGITTEC - 05/2017 PROGRAMA DE APOIO AOS PÓLOS TECNOLÓGICOS-SDECT/RS

Para atender o Edital do Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos, lançado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SDECT do Estado do Rio Grande do Sul, a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC) estará acolhendo propostas para a melhoria da infraestrutura laboratorial (material permanente e equipamentos) dos grupos de pesquisa da UFSM. Os subprojetos devem **ter como objeto a implantação de infraestrutura laboratorial que permita à universidade atender necessidades e demandas do setor produtivo e à comunidade**, sendo coordenado por pesquisador vinculado a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM e que visem a contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico e busquem qualificar as comunidades de abrangência da região e impulsionar sua competitividade através da implantação de infraestrutura laboratorial voltada para o atendimento das necessidades e demandas do setor produtivo e comunidade regional.

Os projetos deverão ter como foco as seguintes áreas de atuação do Polo Tecnológico do COREDE - Região Central: **Saúde, Engenharias, Agropecuária e Agrotecnologias**. O projeto Institucional da UFSM poderá ser composto por até **dois** subprojetos selecionados pela comissão específica de avaliação nomeada pelo Magnífico Reitor.

1. OBJETIVO

Selecionar até **dois subprojetos** para encaminhamento institucional à SDECT, em atendimento ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DCIT Nº 01/2017 – PROGRAMA DE APOIO AOS POLOS TECNOLÓGICOS.

Os subprojetos devem ter como objeto a implantação de infraestrutura laboratorial que permita à UFSM atender necessidades e demandas do setor produtivo e à comunidade, bem como observar os seguintes requisitos:

- a) Evidenciar atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- b) Estar de acordo com as políticas, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Regional de Desenvolvimento – COREDE/Central;
- c) Instalar os equipamentos referentes a execução do projeto na UFSM e no âmbito da região correspondente ao Polo;
- d) Observar as áreas de atuação do Polo de Modernização Tecnológica – Região Centro: Saúde, Engenharias, Agropecuária e Agrotecnologias.



2. CRONOGRAMA INTERNO AGITTEC/UFSM

Atividades	Datas
Lançamento do edital	09/06/2017
Data limite para entrega dos subprojetos	26/06/2017
Período de análise de propostas	27/06/2017-06/07/2017
Divulgação das propostas pré-qualificadas	07/07/2017
Data limite para entrega final das propostas pré-qualificadas	14/07/2017

3. VALORES DOS PROJETOS

A UFSM, credenciada no Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) através da celebração do Protocolo de Intenções do polo de modernização tecnológica da região centro, enviará até 2 (dois) projetos, sendo que estes deverão ter valor máximo individual solicitado a SDECT de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e serão selecionados dentre os apresentados na presente Chamada Interna.

§1º - Os subprojetos deverão contemplar a utilização do recurso apenas para **DESPESAS DE CAPITAL**: equipamentos e material permanente.

§2º - Deverá ser prevista contrapartida (financeira e não financeira) da UFSM no valor de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor que será solicitado à SDECT, sendo que a contrapartida financeira será de 5% (cinco por cento).

4. PROTEÇÃO AMBIENTAL

4.1. Os subprojetos apresentados no âmbito da presente chamada interna deverão ser acompanhados da documentação exigida pelo órgão ambiental do Estado/Município. A aprovação dos subprojetos fica condicionada ao atendimento das normas ambientais, para que fique evidenciado que são sustentáveis, não causando conversão ou degradação substancial dos habitats naturais essenciais onde ocorrerão as respectivas atividades, ou seja, não impliquem diminuição severa ou eliminação da integridade ambiental.

4.2. Apresentação de licenças ambientais.

Quando requerido apoio para aquisição de equipamentos a serem instalados em laboratórios:

- a) *Sendo necessário o licenciamento ambiental:* o subprojeto deve ser apresentado devidamente acompanhado das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação do laboratório em que os equipamentos serão instalados.
- b) *Sendo dispensável/inexigível o licenciamento ambiental:* o subprojeto deve ser apresentado com Declaração de Isenção de Licença Ambiental correspondente ao laboratório em que os equipamentos serão instalados, emitida pelos órgãos ou entidades ambientais.



Parágrafo 1º - Na Licença Ambiental e/ou Declaração de Isenção deverão constar os nomes dos laboratórios, os mesmos informados na planilha 19A do formulário de orçamento e cronograma (planilhas), que poderá ser encontrada no sítio WEB www.ufsm.br/agittec no link “Editais”.

Parágrafo 2º – Serão desclassificados os subprojetos que implicarem intervenções que incidam sobre UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO ou sobre ÁREAS DE ECOSISTEMAS RELEVANTES LEGALMENTE PROTEGIDOS.

5. CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS SUBPROJETOS

5.1 O SUBPROJETO DEVERÁ ATENTAR ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.1** Evidenciar capacitação científica e tecnológica da equipe do subprojeto compatível com a área de atuação, objeto da demanda;
- 5.1.2** Apresentar consistência técnica da proposta, coerência entre objetivos, metodologia e plano de aplicação dos recursos;
- 5.1.3** Estar vinculados com a matriz produtiva de sua região de abrangência;
- 5.1.4** Identificar e contribuir para a solução de gargalos tecnológicos e para aprimorar áreas portadoras de futuro da região e que contribuam para o aumento da competitividade produtiva local e regional do Estado;
- 5.1.5** Implementar atividades de extensão voltadas ao atendimento de necessidades e demandas regionais;
- 5.1.6** Prever a divulgação do projeto junto à região;
- 5.1.7** Evidenciar a demanda e necessidade do atendimento/atividade de extensão a ser criado através de declarações de apoio do setor produtivo ao projeto, conforme modelo disponível no site da AGITTEC, aba "Editais";
- 5.1.8** Possuir título com, no máximo, 100 (cem) caracteres, que deverão expressar de forma clara e compreensível os objetivos propostos, evitando termos que sejam compreendidos apenas pelo meio acadêmico e que não comuniquem à sociedade a finalidade real do referido projeto;
- 5.1.9** Cumprimento dos requisitos contidos no **OBJETIVO** da presente Chamada Interna.

5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (60 % da nota final)

- 5.2.1** Quantidade de instituições do SETOR PRODUTIVO que apoiam a execução do projeto (PESO: 2)
- 5.2.2** Sustentabilidade econômica do laboratório (PESO: 3)
- 5.2.3** Relevância do atendimento a ser oferecido (PESO: 2)
- 5.2.4** Divulgação do atendimento (PESO: 2)
- 5.2.5** Projetos que, respeitando as áreas de atuação do polo, estejam enquadrados em pelo menos um dos seis temas prioritários definidos pela SDECT: **SAÚDE; MOBILIDADE**



URBANA; AGROINDÚSTRIA; ENERGIA; TECNOLOGIAS SOCIAIS; AEROESPACIAL E DEFESA (PESO: 1)

- 5.2.6** Apresentação, com qualidade evidente, de indicadores para avaliação do impacto econômico do projeto na região em que o Polo está inserido (PESO: 0,5)
- 5.2.7** Previsão de envolvimento de comunidades indígenas na execução do projeto (PESO: 0,5)

5.3 CRITÉRIOS TÉCNICOS (Peso: 40 % da nota final)

- 5.3.1** Aplicabilidade do projeto ao **SETOR PRODUTIVO** (PESO: 3);
- 5.3.2** **INOVAÇÃO** do projeto na região em que está inserido (PESO: 2);
- 5.3.3** Consistência da **JUSTIFICATIVA** em relação à realidade local (PESO: 1);
- 5.3.4** Custo do atendimento a ser oferecido ao mercado/consumidor (PESO: 2,5);
- 5.3.5** Coerência de **EQUIPAMENTOS, INSUMOS e CONTRAPARTIDAS** com o escopo do projeto (PESO: 1,5).

Parágrafo 1º – Os critérios seguirão a seguinte pontuação:

- a) Critérios de seleção terão notas máxima de 5 pontos, que multiplicada pelo respectivo peso resultará na nota final daquele critério. A soma de todos os critérios atingirá a pontuação máxima igual a 60 (sessenta) pontos.
- b) Critérios técnicos terão nota máxima de 4 pontos, que multiplicada pelo respectivo peso resultará na nota final daquele critério. A soma de todos os critérios atingirá a pontuação máxima igual a 40 (quarenta) pontos.

Em conformidade com o estabelecido no Edital de Chamada Pública DCIT Nº 01/2017, a classificação dos subprojetos dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida pelo subprojeto (soma dos critérios de seleção com os critérios técnicos), até o limite de dois subprojetos a serem encaminhados no âmbito institucional.

Parágrafo 2º – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o subprojeto que com maior sustentabilidade econômica do laboratório e relevância do atendimento a ser oferecido (5.2.2 e 5.2.3).

Parágrafo 3º - Os subprojetos serão avaliados por meio de Comissão específica nomeada pelo Magnífico Reitor, que levará em consideração os critérios estabelecidos pela SDECT, com base na sua metodologia e foco prioritário de seleção.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1** Formulários disponíveis no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais”, devidamente preenchidos, de acordo com as orientações e observações constantes no próprio documento;
- 6.2** Proposta oficial de um fornecedor (proforma invoice ou cotação), que tenha sido emitida após o dia 07/06/2017, para os equipamentos e materiais permanentes constantes na



Planilha em Excel “Equipamentos e Outros Materiais Permanentes”, sendo vedada a apresentação de qualquer orçamento por verba ou estimativa;

6.3 Declarações de apoio do setor produtivo ao projeto, conforme modelo disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais”;

6.4 Licenças ambientais conforme item 4 da presente chamada interna;

6.5 Declaração firmada pelo coordenador do projeto e chancelada pela Direção do Centro informando que o local onde serão instalados os equipamentos possuem infraestrutura adequada para tanto e que não serão necessárias obras ou adequações infra estruturais ou, em havendo esta necessidade, informando que há previsão orçamentária para realização de tais obras, conforme modelo disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais”.

Parágrafo 1º. Toda a documentação deverá ser impressa e entregue em uma cópia em papel A4, em apenas um lado das folhas, com as páginas dos formulários (específico e planilhas) devidamente numeradas na parte inferior e sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento, e uma versão eletrônica deve ser entregue em formato ‘.doc’ (formulário específico) e ‘.xls’ (planilhas em *Excel*) , além de um arquivo em ‘.pdf’(pesquisável) para cada documento, inclusive orçamentos e formulários, individual e cuja nomenclatura reflita o conteúdo do documento conforme referido pelo restante da documentação ou nome do equipamento. A entrega deve ser realizada na AGITTEC, no Centro de Eventos, Prédio 61H, sala da secretaria, até às 17 horas do dia 26/06/2017.

Parágrafo 2º. O formulário específico e a planilha deverão ser assinados e rubricados pelo coordenador do subprojeto.

Parágrafo 3º. O plano de trabalho pertinente aos subprojetos a serem apoiados no âmbito desta chamada interna não poderão ser submetido a mais de um órgão ou entidade concedente de recursos públicos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SUBPROJETOS

Os subprojetos a serem apoiados pela presente chamada interna deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até **28/12/2018 (vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito).**

9. ITENS FINANCIÁVEIS

Despesas de Capital: material permanente e equipamentos.



10. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS COM RECURSO DA SDECT

- 10.1** Obras (estrutura física): construções, obras civis de ampliação e/ ou reformulação em estruturas prediais;
- 10.2** Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como gratificações, prestações de serviços de assistência técnica, consultoria ou qualquer espécie de remuneração a integrantes de seu quadro funcional ou que estejam em exercício na entidade proponente, ou a empregados e servidores públicos da Administração Direta e Indireta, de qualquer esfera de governo;
- 10.3** Automóveis, combustível para automóveis;
- 10.4** Despesas correspondentes a viagens, passagens aéreas, visitas técnicas, participação em exposições, feiras e missões no território nacional e/ ou no exterior;
- 10.5** Bolsas de pesquisa, impostos e taxas, tarifas bancárias;
- 10.6** Pagamento de consultorias de qualquer natureza;
- 10.7** Despesas com elaboração de subprojetos ou quaisquer despesas de pré- investimento;
- 10.8** Material de consumo, tais como reagentes, vidrarias para laboratório, etc.;
- 10.9** Despesas com aquisição de imóveis e aluguéis;
- 10.10** Despesas com elaboração de plantas, memoriais e projetos de engenharia;
- 10.11** Despesas com a pavimentação de ruas, redes pluviais e de esgoto e iluminação de ruas;
- 10.12** Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, material de publicidade, despesas com “coffee break” e similares, materiais de expediente (papel, toner, tinta para impressora, canetas, etc.), despesas a título de serviços de segurança, portaria e limpeza;
- 10.13** Serviços de terceiros.

11. CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

- 11.1** Desatendimentos às disposições da presente Chamada Interna;
- 11.2** O desatendimento das características dos subprojetos estabelecidas na presente Chamada Interna;
- 11.3** Apresentação de projetos fora da área de atuação definida no Protocolo de Intenções que formalizou a criação do Polo ao qual se vincula a Universidade Federal de Santa Maria;
- 11.4** Ausência ou irregularidade nos documentos listados no item 6 desta Chamada Interna, excetuado o item 6.4, que deverá ser obtido pelo coordenador do projeto junto ao órgão ambiental do Estado/Município até a data limite de entrega dos projetos selecionados à SDECT;

12. CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** A Comissão Específica de Avaliação deste Edital de Chamada Interna reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.



- 12.2** O coordenador, ao submeter projetos em atendimento à presente Chamada Interna, declara-se ciente de todas disposições constantes no presente instrumento e no Edital de Chamada Pública DCIT nº 01/2017 – Programa de Apoio aos Polos Tecnológicos, disponível no sitio WEB <http://www.ufsm.br/agittec> no link “Editais”.
- 12.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna poderão ser obtidos junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (email: agittec.tt@ufsm.br ou ramal: 8887).

Prof. Helio Leães Hey
Diretor AGITTEC

Santa Maria, 09 de junho de 2017.